

MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400

CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34



LEI Nº 3.359/2026

Autoriza o acréscimo de subvenções sociais no valor de R\$ 40.666,74, para as entidades e fins que especifica.

Antônio Benedito Salgueiro Miguel, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.332, de 19 de dezembro de 2025, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com a seguinte redação, após o acréscimo de R\$ 40.666,74 (quarenta mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos), referente a subvenções sociais às entidades a seguir especificadas:


"Art. 1º (...)

Nome da Entidade	Finalidade	Valor (R\$)
Baluarto Inovações	Assistência social e educacional (Baluarte Culinária)	19.326,38
Casa da Criança José Nogueira de Sá	Atividades de associações de defesa de direitos sociais.	42.140,36

(...)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 05 de Março de 2026.


ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.359/2026

LEI Nº 3.359/2026

Autoriza o acréscimo de subvenções sociais no valor de R\$ 40.666,74, para as entidades e fins que especifica.

Antônio Benedito Salgueiro Miguel, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.332, de 19 de dezembro de 2025, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com a seguinte redação, após o acréscimo de R\$ 40.666,74 (quarenta mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos), referente a subvenções sociais às entidades a seguir especificadas:

“Art. 1º (...)

Nome da Entidade	Finalidade	Valor (R\$)
Baluartes Inovações	Assistência social e educacional (Baluarte Culinária)	19.326,38
Casa da Criança José Nogueira de Sá	Atividades de associações de defesa de direitos sociais.	42.140,36

(...)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 05 de Março de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador: D558E203

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/03/2026. Edição 4226

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>